



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Carmelo Madeira

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

E-mail: carmelo@uruguaiana.rs.leg.br

**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Documento: Projeto de Lei nº 092/2019 - Protocolado sob nº 904/2019.

Procedência: Poder Executivo.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a indenizar o Valor relativo ao empréstimo Bancário referente à antecipação da gratificação natalina (13º salário) dos servidores públicos Municipais, e dá outras providências.

Relator: Ver. Carmelo Madeira.

P A R E C E R

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico, para análise, o projeto de Lei nº092/2019, de autoria do Poder Executivo, protocolado sob Nº 904/2019,que autoriza o poder Executivo a indenizar o valor relativo ao empréstimo bancário referente á antecipação da gratificação natalina (13ºsalario), dos servidores públicos Municipais, e da outras providências.

Em não se tratando de fato novo, para a maioria dos Municípios do Rio Grande do Sul, diante da situação imposta pelas dificuldades financeiras que estão enfrentando, para honrar com seus compromissos, que horas se aproximam, com pagamento do 13º.

Assim sendo, e não responsabilizando o Funcionalismo Municipal, este Relator tem seu PARECER **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei ora apontado de Nº 092/2019.

Aprovado o Parecer
Em _____
Presidente da Comissão

Salas das Comissões, 17/10/2019.

Carmelo Borges Madeira.
Ver. CARMELO MADEIRA
Bancada do PSDB
Relator

De acordo:

Oneus Soárez.
Capto Delgado

Contrário